Câmara Municipal de Indiaporã
Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70
Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 122 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP".

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã, em sessão ordinária realizada dia 06 de abril de 2017, aprovou em segundo turno e Ele, nos termos do art. 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Indiaporã, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º O Artigo 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 122 As Sessões Ordinárias serão realizadas na 1ª e 3ª Quarta-Feira de cada mês, exceto do período de recesso legislativo, com início às 20:00 horas e término até às 24:00 horas, e serão transferidas para o 1º dia útil subseqüente quando recair feriado ou ponto facultativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de Abril de 2017.

SILMAR RIBAS DE SOUZA
Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O Semanário.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa